

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 183/1998 de 6 de Agosto

Considerando que no âmbito de aquisição dos terrenos necessários à construção da Escola Geral e Básica da Horta e Complexo Desportivo da Ilha do Faial, não foi possível chegar a acordo com todos os proprietários dos terrenos em questão;

Considerando, o interesse público subjacente à realização da obra acima identificada e a urgência na conclusão do processo de aquisição de terrenos em curso;

Assim, nos termos da alínea o) do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e tendo em conta o disposto nos artigo 12.º e seguintes do Código das Expropriações aprovado pelo Decreto-Lei n.º 438/ /91, de 9 de Novembro, e no artigo 71.º da Lei n.º 2/92, de 9 de Março, o Governo Regional resolve o seguinte:

1 - Declarar a utilidade pública urgente das parcelas de terreno identificadas na planta em anexo necessárias à construção da Escola Geral e Básica da Horta e Complexo Desportivo da Ilha do Faial, sendo a parcela n.º 1 propriedade de José da Silva Peixoto, a parcela n.º 9, de Carlos Alberto Silveira Goulart e a parcela n.º 11, propriedade de Anália Maria Silva da Rosa Riba.

2 - Autorizar a Região Autónoma dos Açores, através da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos a tomar posse administrativa das parcelas de terreno em causa, já que tal acto se considera indispensável à imediata concretização da obra.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Ponta Delgada, 28 de Julho de 1998. - O Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César.

